TERMO DE RATIFICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

O Prefeito do Município de Ibiporã, no uso de suas atribuições legais RESOLVE,

Tendo em vista o resultado do Processo Administrativo nº 557/2022 – Processo Inexigibilidade nº 19/2022 referente ao **credenciamento de Instituições Educacionais Privadas que estejam regularmente constituídas, especializadas na área de ensino, para prestação de serviços visando o atendimento temporário de vagas de Educação Infantil para crianças de 4 meses a 03 anos completos, considerando a data de corte de 31/03, que estejam em situação de vulnerabilidade social e/ou de risco devidamente comprovado, em caso de ausência de vagas nas Instituições Públicas, até o surgimento das mesmas, mediante o preenchimento dos requisitos estabelecidos pela Política de Assistência Social,** com fundamento no disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/1993, **RATIFICAR** a Instituição de Ensino abaixo:

COLÉGIO BATISTA DE IBIPORÃ LTDA, credenciada no lote 01, com o valor mensal por aluno matriculado de **R$ 787,39 (setecentos e oitenta e sete reais e trinta e nove centavos)**.

Publique-se.

Ibiporã, 12 de novembro de 2026.

Assinado por:
MUNICIPIO DE IBIPORA
José Maria Ferreira

13/11/2026 12:52:15

José Maria Ferreira

Prefeito Municipal

Tramitado e Assinado Eletronicamente com base no Decreto Municipal nº 403/2021.
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://ibipora.eloweb.net/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 8366d9c7-6e80-43fe-be13-3007ea322896 - Página 1/1